



CÂMARA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre reajuste e revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara - MG.

A Câmara Municipal de Ewbank da Câmara/MG aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

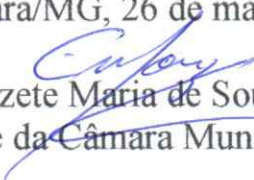
Art. 1º. A remuneração de todos os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara/MG, sejam efetivos ou comissionados, fica majorada no percentual correspondente a 7,51% (sete inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), sendo 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) a título de revisão, com base no índice apurado pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no período compreendido entre janeiro de 2024 a dezembro de 2024, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e 2,68% (dois inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) a título de ganho real.

Art. 2º. Exclusivamente para o cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Presidência, criado pela Lei Complementar nº 23/2015 e alterado pela Lei Complementar nº 24/2015, fica concedido reajuste de forma a equiparar sua remuneração à do cargo de Chefe de Expediente, considerando o percentual de majoração estabelecido no artigo 1º desta Lei, fixando-se a remuneração de ambos os cargos em R\$ 3.276,91 (três mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, nos termos das disposições orçamentárias aplicáveis.

Ewbank da Câmara/MG, 26 de março de 2025.


Ver. Elizete Maria de Souza
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE EWBank DA CÂMARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara/MG apresenta para apreciação do Egrégio Plenário o Projeto de Lei nº 012/2025, que “Dispõe sobre reajuste e revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara/MG”.

A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos é um direito constitucionalmente assegurado pelo artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, sendo fundamental para preservar o poder de compra dos servidores frente à inflação. Nesse sentido, a presente proposição aplica a revisão geral com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, no percentual de 4,83%. Além disso, propõe-se um reajuste adicional de 2,68% a título de ganho real, totalizando uma majoração de 7,51% sobre a remuneração dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal.

Adicionalmente, propõe-se a concessão de um reajuste específico para o cargo de Assessor Parlamentar da Presidência, cuja remuneração atual é equivalente a um salário-mínimo, valor significativamente inferior ao percebido pelos demais cargos do quadro da Câmara. O Assessor Parlamentar possui uma jornada de trabalho de 40 horas semanais e desempenha funções essenciais para o suporte técnico e administrativo dos vereadores, o que justifica a necessidade de adequação de sua remuneração.

O objetivo do reajuste proposto é corrigir essa discrepância e equiparar o vencimento do Assessor Parlamentar da Presidência ao do cargo de Chefe de Expediente, considerando a equivalência das atribuições, responsabilidades e carga horária. Essa medida visa valorizar a função, proporcionar maior isonomia entre os cargos da estrutura administrativa da Câmara Municipal e garantir uma remuneração condizente com a importância do cargo e suas exigências.

Cabe ressaltar que a presente iniciativa foi elaborada com base em estudos técnicos e conta com o respaldo da assessoria contábil da Câmara Municipal. Foram anexados ao presente projeto o demonstrativo da correção do IPCA, o relatório de adequação da despesa aos limites constitucionais e legais aplicáveis ao Poder Legislativo, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro e a declaração de compatibilidade com as leis orçamentárias vigentes.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, solicitando sua aprovação.

Atenciosamente,

Ewbank da Câmara/MG, 26 de março de 2025.

Ver. Elizete Maria de Souza
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL

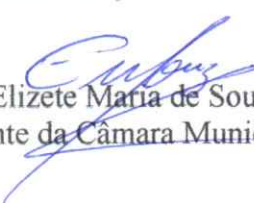
A despesa criada pelo Projeto de Lei nº 012/2025, no que se refere ao reajuste e à revisão geral anual dos servidores do Poder Legislativo, foi submetida à consideração da Empresa contatada para prestar assessoria contábil e financeira à Câmara Municipal – Planejar Consultores Associados, para que, de acordo com o inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, informe se a despesa a ser aumentada tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

A assessoria contábil informou, conforme documento anexo, que o dispêndio não ultrapassa os limites em que a Câmara Municipal está submetida, possuindo dotação orçamentária suficiente para acobertar a despesa.

Sendo assim, desde já, autorizo a realização da despesa.

Dessa forma, tendo sido efetuadas as análises devidas, eu, Elizete Maria de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara/MG, declaro que a despesa a ser aumentada pelo Projeto de Lei nº 012/2025 tem compatibilidade com o PPA 2024/2027, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual vigentes em 2025.

Ewbank da Câmara/MG, 26 de março de 2025.


Ver. Elizete Maria de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Juiz de Fora, 25 de março de 2025.

Exma. Senhora
ELIZETE MARIA DE SOUZA
Digníssima Presidente da
Câmara Municipal de Ewbank da Câmara
EWBANK DA CÂMARA - MINAS GERAIS

Senhora Presidente,

Sigo passando às vossas mãos o Impacto Orçamentário e Financeiro referente a Revisão Geral Anual e a Revisão de Cargo dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, conforme o solicitado pelo Projeto de Lei Nº 012/2025.

Colocando-me ao inteiro dispor, subscrevo-me apresentando

Cordiais Saudações

PAULO VITORIANO
QUARESMA
JUNIOR:07879861785

Assinado de forma
digital por PAULO
VITORIANO QUARESMA
JUNIOR:07879861785

Paulo Vitoriano Quaresma Júnior
Responsável Técnico Contábil
CRC-MG: 114.956

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

METODOLOGIA UTILIZADA NA APURAÇÃO DO IMPACTO

1. DA REVISÃO GERAL E DE CARGO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

O presente estudo contempla a Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 7,51% (sete inteiros e cinquenta e um décimos) percentuais. Sendo 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três décimos) percentuais como Perda Inflacionária, conforme o IPCA, data-base 31/12/2024, e 2,68% (dois inteiros e sessenta e oito décimos) percentuais como Ganho Real. Além da Revisão Equiparada do cargo de Assessor(a) Parlamentar.

2. DOS ÍNDICES APRESENTADOS:

O estudo apresenta índices dentro dos limites permitidos, a saber:

- O total de despesa com remuneração dos Vereadores que não pode ultrapassar a 5% (cinco por cento) percentuais da Receita do Município atingiu o percentual de 1,51% (um inteiro e cinquenta e um décimos) percentuais.
- A despesa total com pessoal do Poder Legislativo que não pode ultrapassar o limite de 6% (seis inteiros por cento) atingiu o percentual de 2,64% (dois inteiros e sessenta e quatro décimos) percentuais.
- A despesa com a Folha de Pagamento que não pode ultrapassar o limite de 70% (setenta inteiros), conforme estabelecido na Constituição Federal, em seu art. 29-A, § 1o. atingiu 47,38% (quarenta e sete inteiros e trinta e oito décimos) percentuais.

3. DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, conforme decisão e considerando os índices apresentados, informamos que o Projeto de Lei proposto pode ser apresentados para a aprovação ou rejeição se assim entenderem os nobres Edis.

Juiz de Fora, 25 de março de 2025.

PAULO VITORIANO Assinado de forma digital
QUARESMA por PAULO VITORIANO
JUNIOR:07879861785 QUARESMA
 JUNIOR:07879861785

Paulo Vitoriano Quaresma Júnior
Responsável Técnico Contábil
CRC-MG: 114.956

CÂMARA MUNICIPAL DE
EWBANK DA CÂMARA

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ESTUDO DE LIMITES PARA A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E A REVISÃO EQUIPARADA DO CARGO DE ASSESSOR(A) PARLAMENTAR, CONFORME O PROJETO DE LEI Nº XXX, DE 26/03/2025.

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALORES EM REAIS		
	EXERCÍCIO: 2025	EXERCÍCIO: 2026	EXERCÍCIO: 2027
JANEIRO	1.323,91	1.887,08	2.540,90
FEVEREIRO	1.323,91	1.887,08	2.540,90
MARÇO	1.323,91	1.887,08	2.540,90
ABRIL	1.323,91	1.887,08	2.540,90
MAIO	1.323,91	1.887,08	2.540,90
JUNHO	1.323,91	1.887,08	2.540,90
JULHO	1.323,91	1.887,08	2.540,90
AGOSTO	1.323,91	1.887,08	2.540,90
SETEMBRO	1.323,91	1.887,08	2.540,90
OUTUBRO	1.323,91	1.887,08	2.540,90
NOVEMBRO	1.323,91	1.887,08	2.540,90
DEZEMBRO	3.530,54	5.032,38	6.775,95
TOTAL	18.093,58	18.093,58	18.093,58

TIPO DE DESPESA

- DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO
 CRIAÇÃO, E/OU APERFEICOAMENTO E/OU EXPANSÃO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

FONTE DE RECURSOS

- TESOIRO MUNICIPAL
 OUTRAS FONTES

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **3.1.90.13.00.1.01.00.01.031.0015.2.0001**
DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA**
SALDO DISPONÍVEL: R\$. **29.400,00**
DESPESAS A EMPENHAR NESTA DOTAÇÃO: R\$. **18.093,58** **SALDO SUFICIENTE**
(dezoito mil, noventa e três reais e cinquenta e oito centavos)
VALOR PREVISTO DAS DESPESAS RELACIONADAS NO ITEM ANTERIOR: R\$. **18.093,58**

IMPACTO FINANCEIRO

- O RECURSO ESTÁ PREVISTO NO PLANEJAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.


EM 25/03/2025

PAULO VITORIANO
QUARESMA
JUNIOR:07879861785

Assinado de forma digital por
PAULO VITORIANO
QUARESMA
JUNIOR:07879861785

PAULO VITORIANO QUARESMA JÚNIOR
RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTÁBIL
CRC-MG: 114956/O-0

EM 25/03/2025


ELIZETE MARIA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
EWBANK DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA

ESTUDO DE LIMITES PARA A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E A REVISÃO EQUIPARADA DO CARGO DE ASSESSOR(A) PARLAMENTAR, CONFORME O PROJETO DE LEI Nº XXX, DE 26/03/2025.

4.2 - Art. 29, VI da CF/88 - O Subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe a Constituição e a Lei Orgânica Municipal, nos termos dos seguintes critérios:

- a) em Municípios de até 10.000 habitantes, o subsídio máximo dos vereadores corresponderá a 20% (Vinte por Cento) do subsídio dos Deputados Estaduais;

Descrição	
Total Bruto da Remuneração do Subsídio Mensal dos Deputados Estaduais	34.774,64
Percentual - Art. 29, VI, letra a da CF/88	20%
Limite Máximo dos Subsídios dos Vereadores	6.954,93

4.3 - A Câmara Municipal não gastará mais que 70% (Setenta por Cento) do seu "Orçamento" com Folha de Pagamento, incluído os gastos com subsídios dos Vereadores:

Descrição	
Orçamento Previsto para a Câmara Municipal em 2025	1.667.208,00
Limite Legal de 70% Para Gastos Com a Folha de Pagamento	1.167.045,60
Gastos Com a Folha de Pagamento	789.927,34
Percentual Estimado para Gasto Com a Folha de Pagamento	47,38%

4.4 - A despesa total com pessoal do Poder Legislativo tem por limite o patamar de 6% (Seis por Cento) da Receita Corrente Líquida (R.C.L.), de acordo com o disposto na alínea "a", do inciso III, do Art. 20, da Lei Complementar Nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Descrição	
Receita Corrente Líquida Prevista para 2025	33.779.301,55
Gastos Com Pessoal Previstos para 2025	892.617,90
Percentual Previsto para Aplicação em 2025	2,64%

CÂMARA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA

ESTUDO DE LIMITES PARA A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E A REVISÃO EQUIPARADA DO CARGO DE ASSESSOR(A) PARLAMENTAR, CONFORME O PROJETO DE LEI Nº XXX, DE 26/03/2025.

1 - Subsídios Fixados para a Legislatura 2025/2028:

Descrição	
Nº de Vereadores	09
Subsídio de Vereador	5.250,00
Subsídio do Presidente da Câmara	5.250,00

2 - Números Estimados para o ano de 2025:

Descrição	
Nº de Vereadores	09
Subsídio dos Vereadores - Em 2025	5.250,00
Subsídio do Presidente da Câmara - Em 2025	5.250,00
Valor Mensal da Folha de Vereadores - Em 2025	47.250,00
Valor Mensal da Folha - Servidores Comissionados - Em 2024	7.942,54
Valor Mensal da Folha - Servidores Contratados - Em 2024	1.518,00
Reajuste Previsto para 2025	7,51%
Valor Mensal da Folha - Servidores Efetivo - Em 2025	1.518,00
Valor Mensal da Folha - Servidores Comissionados - Em 2025	10.183,94
Valor do Total Mensal da Folha - Em 2025	11.701,94

3 - Gastos Com Pessoal da Câmara Estimados para 2025:

Descrição	
Folha de Pagamento - Agentes Políticos - Incluso 13º Subsídio e 1/3 de Férias	630.000,00
Folha de Pagamento - Servidores Contratados	20.746,00
Folha de Pagamento - Servidores Comissionados	139.181,34
Total da Folha de Pagamento	789.927,34
Obrigações Patronais Previdenciárias - Agentes Políticos	81.900,00
Obrigações Patronais Previdenciárias - Servidores Contratados	2.696,98
Obrigações Patronais Previdenciárias - Servidores Comissionados	18.093,58
Total de Gastos Com Obrigações Patronais Previdenciárias	102.690,56
TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL	892.617,90

4 - Verificação dos Limites:

4.1 - Art. 29, VII da CF/88 - O total da despesa com remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (Cinco por Cento) da Receita do Município:

Descrição	Valor
Receita do Município Estimada para 2025	41.591.307,00
Limite de 5% da Receita do Município	2.079.565,35
Remuneração dos Agentes Políticos	630.000,00
Percentual Estimado para a Remuneração dos Vereadores em 2025	1,51

* É necessário a observância mensal do limite, face as variações das receitas do município.

CÂMARA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA

ESTUDO DE LIMITES PARA A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E A REVISÃO EQUIPARADA DO CARGO DE ASSESSOR(A) PARLAMENTAR, CONFORME O PROJETO DE LEI Nº XXX, DE 26/03/2025.

ANEXO I

ESTIMATIVA DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES NO EXERCÍCIO DE 2025

1 - REMUNERAÇÕES VIGENTES EM 2024:

Cargos	Vencimentos
Assessor(a) Parlamentar	1.518,00
Chefe de Expediente	3.048,00
Diretor(a) Geral do Legislativo	3.376,54
Total - Servidores Comissionados	7.942,54

Cargos	Vencimentos
Auxiliar de Serviços Gerais	1.518,00
Total - Servidores Contratados	1.518,00

Total Mensal	9.460,54
---------------------	-----------------

2 - PERCENTUAL DE REAJUSTE PREVISTO EM 2025:

Descrição	Percentual
Revisão Geral - IPCA	4,83%
Ganho Real	2,68%
Reajuste Previsto para 2025	7,51%

3 - REMUNERAÇÕES A VIGIR EM 2025:

Cargos	Vencimentos
Assessor(a) Parlamentar	3.276,91
Chefe de Expediente	3.276,91
Diretor(a) Geral do Legislativo	3.630,12
Total - Servidores Comissionados	10.183,94

Cargos	Vencimentos
Auxiliar de Serviços Gerais	1.518,00
Total - Servidores Contratados	1.518,00

Total Mensal	11.701,94
---------------------	------------------

4 - REMUNERAÇÕES MENSAIS PREVISTAS PARA 2025

Meses	Servidores Comissionados	Servidores Contratados	Total
Janeiro	10.183,94	1.518,00	11.701,94
Fevereiro	10.183,94	1.518,00	11.701,94
Março	10.183,94	1.518,00	11.701,94
Abril	10.183,94	1.518,00	11.701,94
Mai	10.183,94	1.518,00	11.701,94
Junho	10.183,94	1.518,00	11.701,94
Julho	10.183,94	1.518,00	11.701,94
Agosto	10.183,94	1.518,00	11.701,94
Setembro	10.183,94	1.518,00	11.701,94
Outubro	10.183,94	1.518,00	11.701,94
Novembro	10.183,94	1.518,00	11.701,94
Dezembro	27.158,00	4.048,00	31.206,00
Total Anual	139.181,34	20.746,00	159.927,34

CÂMARA MUNICIPAL DE
EWBANK DA CÂMARA

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ESTUDO DE LIMITES PARA A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E A REVISÃO EQUIPARADA DO CARGO DE ASSESSOR(A) PARLAMENTAR, CONFORME O PROJETO DE LEI Nº XXX, DE 26/03/2025.

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALORES EM REAIS		
	EXERCÍCIO: 2025	EXERCÍCIO: 2026	EXERCÍCIO: 2027
JANEIRO	10.183,94	11.100,49	12.099,54
FEVEREIRO	10.183,94	11.100,49	12.099,54
MARÇO	10.183,94	11.100,49	12.099,54
ABRIL	10.183,94	11.100,49	12.099,54
MAIO	10.183,94	11.100,49	12.099,54
JUNHO	10.183,94	11.100,49	12.099,54
JULHO	10.183,94	11.100,49	12.099,54
AGOSTO	10.183,94	11.100,49	12.099,54
SETEMBRO	10.183,94	11.100,49	12.099,54
OUTUBRO	10.183,94	11.100,49	12.099,54
NOVEMBRO	10.183,94	11.100,49	12.099,54
DEZEMBRO	27.158,00	29.602,22	32.266,42
TOTAL	139.181,34	151.707,66	165.361,35

TIPO DE DESPESA

- DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO
 CRIAÇÃO, E/OU APERFEICOAMENTO E/OU EXPANSÃO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

FONTE DE RECURSOS

- TESOURO MUNICIPAL
 OUTRAS FONTES

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.11.00.1.01.00.01.031.0015.2.0001
DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA
SALDO DISPONÍVEL: R\$. 140.000,00
DESPESAS A EMPENHAR NESTA DOTAÇÃO: R\$. 139.181,34 SALDO SUFICIENTE
(cento e trinta e nove mil, cento e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos)
VALOR PREVISTO DAS DESPESAS RELACIONADAS NO ITEM ANTERIOR: R\$. 139.181,34

IMPACTO FINANCEIRO

- O RECURSO ESTÁ PREVISTO NO PLANEJAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.

EM 25/03/2025

PAULO VITORIANO
QUARESMA
JUNIOR:07879861785

Assinado de forma digital por
PAULO VITORIANO QUARESMA
JUNIOR:07879861785

PAULO VITORIANO QUARESMA JÚNIOR

RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTÁBIL

CRC-MG: 114956/O-0

EM 25/03/2025

ELIZETE MARIA DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
EWBANK DA CÂMARA